

LEI Nº 398 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0126 de 11 Janeiro de 2005

06 / 12 / 19 a ____ / ____ / ____

Verdelândia /MG, 06 de 12 de 19

Responsável pela publicação

**Altera a Lei Municipal nº 362 de 29
Dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano
Plurianual do período de 2020 a 2021.**

A Câmara Municipal de Verdelândia– MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Verdelândia, para o período de 2020 a 2021.

Art.2º - Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 362, de 29 de Dezembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Verdelândia, para o período de 2020 a 2021, passam a vigorar com as modificações de ações, metas e valores constantes nos programas, anexos a esta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia – MG, 06 de Dezembro de 2019



Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal